



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N° 154, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a aprovação de pedido de reformulação do projeto pedagógico do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Elétrica, Campus João Pessoa.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e no inciso I do art. 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XIII do Art. 9º do Estatuto já mencionado, o teor do memorando N° 172/2014/GR/IFPB, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo N° 23326.005029/2014-14 do IFPB e de acordo com as decisões tomadas na décima oitava reunião extraordinária, de 10 de junho de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a alteração no Projeto Pedagógico do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Elétrica ofertado pelo Campus João Pessoa, curso este reconhecido por meio da Portaria SERES/MEC nº 286, de 21/12/2012, publicada no Diário Oficial da União de 27/12/2012, com vista a adequá-lo a legislação vigente e às solicitações da Diretoria de Regulação da Educação Superior (DIREG), da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) e do Ministério da Educação (MEC).

Art. 2º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.



JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior